



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.14.01- SRP**

Regido pelo Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

**PREÂMBULO**

O Pregoeiro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09:00 h do dia 17 de Setembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará. CEP: 62.598-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.14.01- SRP**, identificado abaixo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e Decreto Municipal Nº. 049/2017 de 20 de Setembro de 2017.

✓ Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, ou de expediente normal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

✓ Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

✓ Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor dos produtos pelo recolhimento e descarte dos materiais, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO**.

✓ A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição para consulta, e poderá ser obtido pelos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE das 08:00 às 12:00 horas, o qual pode ser adquirido na forma impressa, pago através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou retirados gratuitamente na sua forma digital, desde que o interessado disponha de uma mídia removível (pen Drive). O mesmo, ainda, estará disponível através do site [www.tce.ce.gov.br/licitações/](http://www.tce.ce.gov.br/licitações/).

<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL – SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>ESPÉCIE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
<b>DATA E HORA DE ABERTURA:</b>	17 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09H:00MIN.
<b>VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	12 (DOZE) MESES
<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b>	INDIRETA POR DEMANDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>GERENTE DE CONTRATO:</b>	FRANCISCO EDLARDO PINTO
-----------------------------	-------------------------

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE "A" – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do Contrato.

**PARTE "B" – ANEXOS**

<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE</b>
<b>ANEXO XII</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE</b>
<b>ANEXO XIII</b>	<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS</b>
<b>ANEXO XIV</b>	<b>MINUTA TERMO CONTRATO</b>
<b>ANEXO XV</b>	<b>DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL – SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do presente Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE OU AMPLA CONCORRÊNCIA
1.	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 75g.	UND	100	R\$ 410,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
2.	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 175g.	UND	100	R\$ 1.226,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
3.	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 25mm x 3/4" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200	R\$ 203,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
4.	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 60mm x 2" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200	R\$ 1.226,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
5.	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 20mm x 1/2" para tubulação de água e adaptador de registro	UND	200	R\$ 102,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
6.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - fabricado polipropileno e latão de elevada durabilidade com alta vazão para encher a caixa 3/4	UND	10	R\$ 450,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
7.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 32mm x 25 mm	UND	100	R\$ 61,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
8.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 25mm x 20 mm	UND	100	R\$ 51,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
9.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 32mm x 25 mm	UND	100	R\$ 61,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
10.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 50mmx 40 mm	UND	100	R\$ 257,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
11.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 60mm x 50 mm	UND	100	R\$ 664,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
12.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 50mm x 40 mm	UND	100	R\$ 152,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
13.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 50 mm	UND	100	R\$ 921,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
14.	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 60 mm	UND	100	R\$ 1.433,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
15.	CAIXA DE ÁGUA em polietileno, com tampa, superfície interna lisa, capacidade para 1000 litros	UND	2	R\$ 675,47	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
16.	CAP, PVC soldável para água fria predial 50mm	UND	100	R\$ 359,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
17.	CAP, PVC soldável para água fria predial 60mm	UND	100	R\$ 562,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
18.	CAP, PVC soldável para água fria predial 32mm	UND	100	R\$ 101,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
19.	CAP, PVC soldável para água fria predial 20mm	UND	100	R\$ 51,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
20.	CAP, PVC soldável para água fria predial 25mm	UND	100	R\$ 51,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
21.	FITA VEDA ROSCA 18mmx10m	UND	100	R\$ 223,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.	FITA VEDA ROSCA 18mmx25m	UND	100	R\$ 562,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
23.	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 50 mm.	UND	100	R\$ 359,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
24.	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 60 mm.	UND	100	R\$ 1.433,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
25.	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 50MM	UND	100	R\$ 972,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
26.	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 60MM	UND	100	R\$ 1.331,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
27.	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 75MM	UND	100	R\$ 1.945,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
28.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 50MM	UND	100	R\$ 1.738,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
29.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 60MM	UND	100	R\$ 1.945,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
30.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 75MM	UND	100	R\$ 2.558,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
31.	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 85MM	UND	100	R\$ 3.648,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
32.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MM	UND	100	R\$ 613,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
33.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 60MM	UND	100	R\$ 715,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
34.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 75MM	UND	100	R\$ 1.226,73	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
35.	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 85MM	UND	100	R\$ 1.281,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
36.	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	100	R\$ 2.355,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
37.	LUVA GALVANIZADA ½	UND	100	R\$ 820,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
38.	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 2"	UND	100	R\$ 7.163,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
39.	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 3"	UND	100	R\$ 16.376,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
40.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 25 mmx3/4	UND	100	R\$ 101,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
41.	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 20 mmx1/2	UND	100	R\$ 101,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
42.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	UND	100	R\$ 511,67	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
43.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	UND	100	R\$ 769,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
44.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 75MM	UND	100	R\$ 1.023,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45.	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 110MM	UND	100	R\$ 3.070,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
46.	NIPLÉ GALVANIZADO 2"	UND	100	R\$ 3.070,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
47.	NIPLÉ GALVANIZADO 3"	UND	100	R\$ 7.163,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
48.	NIPLÉ GALVANIZADO 4"	UND	100	R\$ 8.698,33	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
49.	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	UND	100	R\$ 820,00	EXCLUSIVO PRA ME/EPP
50.	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	100	R\$ 613,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
51.	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 2"	UND	100	R\$ 15.353,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
52.	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 3"	UND	100	R\$ 49.946,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
53.	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 4"	UND	100	R\$ 69.596,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
54.	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO á base de resina, com 55 ml	UND	10	R\$ 92,17	AMPLA CONCORRÊNCIA
55.	MANGUEIRA DE BORRACHA, diâmetro 3/4, para ser utilizado captação ou distribuição de água. (50 m)	PEÇA	2	R\$ 255,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
56.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 50mm.	UND	100	R\$ 613,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
57.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 60mm.	UND	100	R\$ 1.843,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
58.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 50mm.	UND	100	R\$ 613,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
59.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75mm.	UND	100	R\$ 3.890,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
60.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 85mm.	UND	100	R\$ 5.628,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
61.	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75X50mm.	UND	100	R\$ 769,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
62.	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 50 mm, vara de 6m.	UND	100	R\$ 5.835,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
63.	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 60 mm, vara de 6m.	UND	100	R\$ 9.518,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
64.	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 75 mm, vara de 6m.	UND	100	R\$ 15.353,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
65.	VALVULA ESFERA 2"	UND	100	R\$ 17.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
66.	VALVULA ESFERA 3"	UND	100	R\$ 35.003,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
67.	VALVULA ESFERA 4"	UND	100	R\$ 54.450,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

68.	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 2"	UND	100	R\$ 19.958,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
69.	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 3"	UND	100	R\$ 44.604,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
70.	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 4"	UND	100	R\$ 70.620,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

**LOTE II: MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE OU AMPLA CONCORRÊNCIA
71.	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 486,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
72.	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 716,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
73.	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 1.253,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
74.	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 1.867,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
75.	CABO FLEXÍVEL DE 10,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 3.198,42	AMPLA CONCORRÊNCIA
76.	CABO FLEXÍVEL DE 16,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 4.349,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
77.	CABO PP 2X1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 1.304,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
78.	CABO PP 2X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 2.021,42	AMPLA CONCORRÊNCIA
79.	CABO PP 3X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 2.942,42	AMPLA CONCORRÊNCIA
80.	CABO PP 4X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	05	R\$ 3.326,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
81.	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO	UND	02	R\$ 75,77	AMPLA CONCORRÊNCIA
82.	FITA ISOLANTE 19X20	UND	50	R\$ 306,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
83.	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10X19	UND	50	R\$ 1.535,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
84.	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICA	UND	03	R\$ 122,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
85.	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA	UND	03	R\$ 454,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
86.	LAMPADA PL 3U 25WTS	UND	10	R\$ 122,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
87.	LAMPADA PL 4U 36WTS	UND	10	R\$ 255,83	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88.	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	10	R\$ 102,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
89.	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	UND	10	R\$ 153,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
90.	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10	R\$ 153,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
91.	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 35A.	UND	10	R\$ 532,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
92.	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10	R\$ 532,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
93.	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100A.	UND	10	R\$ 614,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
94.	LAMPADAS DE LED E27, BULBO, 220V, 30W	UND	05	R\$ 230,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
95.	LAMPADAS DE LED E27, BULBO, 220V, 60W	UND	05	R\$ 255,83	AMPLA CONCORRÊNCIA
96.	LAMPADAS DE LED E27, BULBO, 220V, 100W	UND	05	R\$ 870,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
97.	PESCA PARA FIO 10 METROS	UND	02	R\$ 30,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
98.	PESCA PARA FIO 20 METROS	UND	02	R\$ 36,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
99.	SOQUETE COM RABICHO	UND	05	R\$ 14,07	AMPLA CONCORRÊNCIA
100.	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 100W, 220V.	UND	10	R\$ 1.944,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
101.	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 150W, 220V.	UND	10	R\$ 2.957,83	AMPLA CONCORRÊNCIA
102.	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 200W, 220V.	UND	10	R\$ 4.574,83	AMPLA CONCORRÊNCIA
103.	RELE FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA), COM BASE, 1000W/220V, COM ACIONAMENTO DE CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA.	UND	20	R\$ 716,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
104.	SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADA DE 400WATTS	UND	05	R\$ 15,42	AMPLA CONCORRÊNCIA
105.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 552,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
106.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 552,10	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 497,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
108.	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 273,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
109.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 767,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
110.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 767,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
111.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 675,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
112.	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 383,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
113.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 767,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
114.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 767,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
115.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 675,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
116.	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 383,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
117.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.842,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
118.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.780,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
119.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.780,90	AMPLA CONCORRÊNCIA
120.	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.842,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
121.	CONTACTADORA PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.780,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
122.	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.750,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
123.	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.750,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
124.	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	03	R\$ 1.780,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
125.	BOIA ELETRICA	UND	10	R\$ 409,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
126.	MANOMETRO GLICERINADO 0 A 300 BAR	UND	10	R\$ 1.279,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
127.	BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	02	R\$ 5.117,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
128.	BOMBA CENTRIFUGA DE 10CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	02	R\$ 8.719,93	AMPLA CONCORRÊNCIA
129.	BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	02	R\$ 4.093,87	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

130.	<b>BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA COM QUADRO COMPLETO 380V</b>	UND	02	R\$ 6.118,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
131.	<b>BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA COM QUADRO COMPLETO 380V</b>	UND	02	R\$ 4.769,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
132.	<b>BOMBA SUBMERSA DE 1,5CV MONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V</b>	UND	02	R\$ 2.691,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
133.	<b>BOMBA SUBMERSA DE 1CV MONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V</b>	UND	03	R\$ 3.070,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
134.	<b>BOMBA CENTRIFUGA DE ½ CV MONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V</b>	UND	09	R\$ 3.684,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
135.	<b>BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA</b>	UND	05	R\$ 1.177,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
136.	<b>BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA</b>	UND	05	R\$ 1.791,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
137.	<b>BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 5,5CV TRIFASICA</b>	UND	05	R\$ 2.047,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
138.	<b>BOMBEADOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA</b>	UND	05	R\$ 2.302,83	AMPLA CONCORRÊNCIA
139.	<b>LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 10W</b>	UND	10	R\$ 184,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
140.	<b>LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 12W</b>	UND	10	R\$ 184,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
141.	<b>LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 20W</b>	UND	10	R\$ 614,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
142.	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27 TUBULAR</b>	UND	20	R\$ 1.085,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
143.	<b>LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 TUBULAR</b>	UND	20	R\$ 1.228,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
144.	<b>RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W CARGA MÁXIMA: 1000W / 1800VA (220V) FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT; 50/60HZ</b>	UND	20	R\$ 573,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
145.	<b>REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.</b>	UND	15	R\$ 1.919,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
146.	<b>REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.</b>	UND	15	R\$ 2.072,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
147.	<b>SOQUETE E27 CERAMICA</b>	UND	20	R\$ 61,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
148.	<b>SOQUETE E40 CERAMICA</b>	UND	20	R\$ 61,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
149.	<b>LUMINÁRIA BOCAL E-27/E-40 EM ALUMÍNIO PARA POSTE COM HASTE</b>	UND	15	R\$ 2.917,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
150.	<b>BASE P/ RELE FOTOCÉLULA -220V</b>	UND	30	R\$ 337,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

151.	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 100W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 895,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
152.	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 150W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 1.003,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
153.	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 200W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 1.535,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
154.	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 50W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 491,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
155.	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 30W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 419,50	AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE III- MATERIAL DE ALVENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE OU AMPLA CONCORRÊNCIA
156.	TELHA CERÂMICA, PRODUZIDA A PARTIR DE BARRO COZIDO DO TOPO, COLONIAL, MEDINDO 46 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA PROPORCIONANDO RENDIMENTO DE 28 TELHAS POR METRO QUADRADO.	UND	200	R\$ 86,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
157.	TIJOLO 08 (OITO) FUROS	UND	400	R\$ 157,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 244,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE IV - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE OU AMPLA CONCORRÊNCIA
158.	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL DE AÇO CARBONO, ROSCA SE FIM; DIÂMETRO DE 3/4POL.	UND	02	R\$ 2,03	AMPLA CONCORRÊNCIA
159.	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL NYLON 200 X 3,5 BRANCA (100 UNIDADES).	UND	02	R\$ 92,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
160.	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL NYLON MEDINDO 3,6MM X 300MM (100 UNIDADES).	UND	02	R\$ 94,13	AMPLA CONCORRÊNCIA
161.	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. 1	UND	10	R\$ 7,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
162.	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. ¾.	UND	10	R\$ 5,10	AMPLA CONCORRÊNCIA
163.	ABRACADEIRA EM "U" 2.0.	UND	10	R\$ 20,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
164.	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS ½.	UND	10	R\$ 10,17	AMPLA CONCORRÊNCIA
165.	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº06. (100 UNIDADES).	UND	01	R\$ 10,23	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

166.	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº10. (100 UNIDADES).	UND	01	R\$ 20,47	AMPLA CONCORRÊNCIA
167.	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº12. (100 UNIDADES).	UND	01	R\$ 30,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
168.	CADEADO LATONADO DE 30 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, CHAVES SIMPLES.	UND	05	R\$ 71,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
169.	CADEADO LATONADO DE 50 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, COM 02 CHAVES.	UND	05	R\$ 158,58	AMPLA CONCORRÊNCIA
170.	CARREGADOR DE BATERIA, MODELO KN7521 - 220V, 60HZ, 30 M A.	UND	01	R\$ 86,98	AMPLA CONCORRÊNCIA
171.	COLA SILICONE INCOLOR TUBO 400GR.	UND	10	R\$ 348,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
172.	COLA BRANCA Á BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500G.	UND	10	R\$ 82,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
173.	COLA EPÓXI 50 A BASE DE EPÓXI (2 COMPONENTE).	UND	10	R\$ 593,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
174.	CORDA DE FIBRA EM NYLON NA COR BRANCA BITOLA ¼ TRANCADA RESISTÊNCIA DE 650 KGF.	MT	100	R\$ 51,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
175.	CORRENTE DE ELO CURTO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 MM 3/16 468GR/M FORÇA DE TRABALHO DE 250 KGF.	MT	10	R\$ 1.023,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
176.	LAVATÓRIO DE PAREDE EM LOUÇA, SEM COLUNA, COM AS DIMENSÕES DE LARGURA ENTRE 45 A 50 CM E DE PROFUNDIDADE ENTRE 34 A 40CM.	UND	02	R\$ 112,57	AMPLA CONCORRÊNCIA
177.	LIXA FERRO 100	UND	20	R\$ 51,53	AMPLA CONCORRÊNCIA
178.	LIXA FERRO 120	UND	20	R\$ 51,53	AMPLA CONCORRÊNCIA
179.	LIXA FERRO 80	UND	20	R\$ 40,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
180.	LIXA MADEIRA 100	UND	20	R\$ 20,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
181.	LIXA MADEIRA 120	UND	20	R\$ 20,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
182.	LIXA MADEIRA 150	UND	20	R\$ 20,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
183.	LIXA MADEIRA 80	UND	20	R\$ 20,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
184.	MANGUEIRA EM PVC LONADA 3/4X2.0MM NA COR VERDE, PARA SER UTILIZADO CAPTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. (50M).	MT	02	R\$ 1.003,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
185.	PORTA TIPO PARANÁ 80X2.10.	UND	02	R\$ 204,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
186.	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORMES NORMAS 6DA ABNT, E COM REGISTRO DO INMETRO.	UND	04	R\$ 135,13	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

187.	TRENA DE AÇO 5 METROS.	UND	04	R\$ 65,47	AMPLA CONCORRÊNCIA
------	------------------------	-----	----	-----------	-----------------------

LOTE V - MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE OU AMPLA CONCORRÊNCIA
188.	BANDEJA PARA PINTURA	UND	10	R\$ 76,93	AMPLA CONCORRÊNCIA
189.	CAL HIDRATADO, DIVERSAS CORES, EM EMBALAGEM DE 5KG.	UND	20	R\$ 266,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
190.	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE DE ÁGUA, 3,6 LTS	UND	04	R\$ 319,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
191.	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, 900ML.	UND	24	R\$ 515,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
192.	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 18L.	UND	04	R\$ 859,73	AMPLA CONCORRÊNCIA
193.	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 3,6L.	UND	04	R\$ 163,73	AMPLA CONCORRÊNCIA
194.	GARFO TIPO GAIOLA, PARA USA EM ROLO DE PELE DE CARNEIRO DIMENSÕES, LAP 285 X45 X 375 MM.	UND	04	R\$ 36,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
195.	PINCEL 1. ½, CABO DE MADEIRA	UND	04	R\$ 15,32	AMPLA CONCORRÊNCIA
196.	PINCEL1, CABO DE MADEIRA	UND	04	R\$ 11,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
197.	REJUNTE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS NÃO TOXICOSE RESINAS ESPECIAIS TIPO II CONF. NBR 14992 NA COR CINZA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	UND	5	R\$ 17,97	AMPLA CONCORRÊNCIA
198.	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO	UND	04	R\$ 122,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
199.	ROLO DE NYLON 23 CM P/ PINTURA	UND	04	R\$ 85,93	AMPLA CONCORRÊNCIA
200.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA. DIMENSÕES, LAP 285 X 45 X 375 MM.	UND	04	R\$ 77,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
201.	ROLO PARA PINTURA 5CM COMPLETO	UND	04	R\$ 14,37	AMPLA CONCORRÊNCIA
202.	ROLO PARA PINTURA, 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	04	R\$ 102,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
203.	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	04	R\$ 18,44	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

204.	ROLO PARA PINTURA 230 MM LARGURA,	UND	04	R\$ 40,93	AMPLA CONCORRÊNCIA
205.	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	04	R\$ 368,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
206.	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	UND	04	R\$ 425,73	AMPLA CONCORRÊNCIA
207.	SOLVENTE AGUARRÁS, MINERAL, PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA EMBALAGEM DE 900ML.	UND	04	R\$ 69,53	AMPLA CONCORRÊNCIA
208.	SOLVENTE THINNER, PARA TINTAS E VERNIZES, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	04	R\$ 73,73	AMPLA CONCORRÊNCIA
209.	TEXTURA, BASE ACRÍLICA, EM EMBALAGEM DE 18L	UND	04	R\$ 491,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
210.	TINTA ACRÍLICA, BRILHO, SEM CHEIRO, BASE DE ÁGUA, 18L.	UND	04	R\$ 1.003,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
211.	TINTA ACRÍLICA, FOSCA SEM CHEIRO, BASE A 18 LTS	UND	04	R\$ 1.003,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
212.	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UND	04	R\$ 278,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
213.	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 3.6L	UND	04	R\$ 270,13	AMPLA CONCORRÊNCIA
214.	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA FERRO 3,6ML	UND	04	R\$ 393,07	AMPLA CONCORRÊNCIA
215.	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 900ML	UND	04	R\$ 96,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
216.	TINTA LÁTEX, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM DE 18L.	UND	04	R\$ 429,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
217.	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO.	UND	02	R\$ 982,53	AMPLA CONCORRÊNCIA
218.	TRINCHA ½	UND	08	R\$ 14,37	AMPLA CONCORRÊNCIA
219.	TRINCHA ¾	UND	08	R\$ 16,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
220.	TRINCHA 1.1/2	UND	08	R\$ 30,64	AMPLA CONCORRÊNCIA
221.	TRINCHA1	UND	08	R\$ 22,51	AMPLA CONCORRÊNCIA
222.	TRINCHA 2.1/2	UND	08	R\$ 53,15	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

223.	TRINCHA2	UND	08	R\$ 36,88	AMPLA CONCORRÊNCIA
224.	TRINCHA3	UND	08	R\$ 65,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
225.	TRINCHA4	UND	08	R\$ 81,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
226.	TRINCHA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	08	R\$ 122,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
227.	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	GL	04	R\$ 777,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
228.	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	04	R\$ 163,73	AMPLA CONCORRÊNCIA
229.	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	04	R\$ 401,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
230.	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 900ML	GL	04	R\$ 118,73	AMPLA CONCORRÊNCIA
231.	ZARCÃO PARA FERRO, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	04	R\$ 245,60	AMPLA CONCORRÊNCIA

**LOTE VI - EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE OU AMPLA CONCORRÊNCIA
232.	ALICATE - FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V.	UND	04	R\$ 212,93	AMPLA CONCORRÊNCIA
233.	ALICATE DE PRESSÃO DE 10.	UND	04	R\$ 184,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
234.	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLT	UND	04	R\$ 212,93	AMPLA CONCORRÊNCIA
235.	APLICADOR DE SILICONE	UND	02	R\$ 59,37	AMPLA CONCORRÊNCIA
236.	ARCO DE SERRA 12, AJUSTÁVEL, CABO FECHADO.	UND	04	R\$ 141,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
237.	BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, EM BORRACHA, Nº 41, COR PRETA.	PAR	04	R\$ 172,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
238.	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX.. 60 L, EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,75 MM, GALVANIZADA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES E INTEIROS.	UND	10	R\$ 1.484,17	AMPLA CONCORRÊNCIA
239.	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO DE MADEIRA.	UND	04	R\$ 163,73	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

240.	<b>CINTO PARA ELETRICISTA</b> TIPO TRAVESSÃO CONFECCIONADO EM TECIDA DE NYLON TRANCADO E REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO FAIXA DE SEGURANÇA NO CENTRO INDICANDO LIMITE DE USO COM DOIS GANCHOS RETANGULARES FORJADOS DE TAMANHO ÚNICO REGULADOR PARA AJUSTE E UMA FIVELA COM PINO PARA AJUSTE.	UND	02	R\$ 470,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
241.	<b>COLHER DE PEDREIROS</b> , LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROXIMADAMENTE 112 X 327 X 104 MM	UND	04	R\$ 81,87	AMPLA CONCORRÊNCIA
242.	<b>COMPRESSOR DE AR</b> 8,2PÉS 2HP 25 LITROS PRATIC AIR	UND	01	R\$ 634,57	AMPLA CONCORRÊNCIA
243.	<b>CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA</b> AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV E BOCAIS DE 3/4 X3/4	UND	04	R\$ 2.906,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
244.	<b>CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA</b> AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/4CV E BOCAIS DE 3/4 X 3/4	UND	04	R\$ 2.824,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
245.	<b>DISCO DE CORTE</b> DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8 SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO FORMADA POR DENTE/SEGMENTOS REVESTIDOS COM DIAMANTE SINTÉTICO APLICAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA E CERÂMICA FURO: 20 MM	UND	06	R\$ 122,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
246.	<b>DISCO DE CORTE</b> PARA MDF DE 10 R PRO 250 X 30;80 DENTES	UND	06	R\$ 61,40	AMPLA CONCORRÊNCIA
247.	<b>DISCO DE CORTE</b> EM VIDE APARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 36 DENTES, DIÂMETRO 350 MM FURO DE 20 MM ESPESSURA 2,20MM	UND	06	R\$ 258,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
248.	<b>DISCO DE CORTE</b> EM VIDEA PARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 40 DENTES, DIÂMETRO 184 MM; 7. ¼ FORO DE 20 MM ESPESSURA 2,20MM.	UND	06	R\$ 258,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
249.	<b>DISCO</b> PARA LIXADEIRA DE FERRO	UND	06	R\$ 104,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
250.	<b>DISCO</b> PARA MAQUITA DE FERRO	UND	06	R\$ 104,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
251.	<b>ENXADA</b> 2 ½ LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA.	UND	10	R\$ 286,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
252.	<b>ESCADA EXTENSÍVEL</b> DE FIBRA DE VIDRO DE GRAU D SÍNTESE.	UND	02	R\$ 1.842,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
253.	<b>ESQUADRO PARA PEDREIRO</b> , LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. CABO DE ALUMÍNIO 2,3000 MM	UND	04	R\$ 81,87	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

254.	<b>FORMÃO</b> ½ LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX. (A X L X P) 13 X 257 X 30 MM.	UND	02	R\$ 26,63	AMPLA CONCORRÊNCIA
255.	<b>FURADEIRA</b> DE IMPACTO, REVERSÍVEL, 700 W, 3000 RPM, 220V, MANDRIL ½”.	UND	02	R\$ 921,13	AMPLA CONCORRÊNCIA
256.	<b>GRAMPEADOR</b> TIPO PISTOLA PARA GRAMPO 4 MM A 8MM. (GRAMPO: 106/6 - 106/8. COMP. 15CM, LARG. 4,5CM ALT.: 8CM.	UND	02	R\$ 51,43	AMPLA CONCORRÊNCIA
257.	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA</b> JOGO COM 8 PEÇAS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO FOSFATIZADO E ESCURECIDO, MEDIDAS CHAVES 2,2,5,3,4,5,6,8 E 10MM.	UND	04	R\$ 122,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
258.	<b>JOGO DE CHAVE BIELA</b> TIPO L COM 12 PEÇAS, PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, INDICADA PARA APERTA E DESAPERTO UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS EXTAVADOS, CONTÉM 12 PEÇAS SENDO:8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19MM.	UND	04	R\$ 491,20	AMPLA CONCORRÊNCIA
259.	<b>JOGO DE CHAVE COMBINADA</b> DE 6MM A 22MM COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 E 22 MM, UTILIZADA PARA APERTA E DESAPERTA, PARAFUSOS QUADRADO, SEXTAVADOS E DODECAGONAIS	UND	04	R\$ 143,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
260.	<b>JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS</b> , HASTE FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO OU COMBINADA, COM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COMPOSTO POR 06 CHAVES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 03 FENDAS: 5 MM X 3 - 6 MM X 4 - 8 MM X 6 - 03 PHILIPS PH1 X 3 - PH 2 X 4 - PH3 X 6	UND	04	R\$ 102,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
261.	<b>LÂMINA DE SERRA</b> EM AÇO RÁPIDO 12 PARA ARCO DE SERRA 12. 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	20	R\$ 122,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
262.	<b>LIXADEIRA ELÉTRICA</b> , PARA MADEIRA E METAL, 1200 W, 800 RPM, 220V, 7, PARTILHA DE FIXAÇÃO PARA MUDANÇA RÁPIDA, 100% ROLAMENTADA.	UND	02	R\$ 982,53	AMPLA CONCORRÊNCIA
263.	<b>MANDRIL</b> DE ½, PARA FURADEIRA.	UND	06	R\$ 135,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
264.	<b>MAQUITA</b> Nº 7	UND	02	R\$ 839,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
265.	<b>MARTELO DE UNHA</b> , 29 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA POLIDO, FIXADO COM EPÓXI.	UND	02	R\$ 45,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
266.	<b>MÁSCARA DESCARTAVEL</b> REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO.	UND	60	R\$ 30,60	AMPLA CONCORRÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

267.	<b>MOLA HIDRAULICA AÉREA PARA PORTA, CORPO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA, PARA SER INSTALADA EM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA, COM PESO DA FOLHA DE 60 KG, LARGURA ATÉ 900 MM, COM ABERTURA 180°.</b>	UND	02	R\$ 194,43	AMPLA CONCORRÊNCIA
268.	<b>MOTOR MERGULHÃO ¾ 900 W</b>	UND	05	R\$ 1.652,92	AMPLA CONCORRÊNCIA
269.	<b>PÁ DE BICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE APROX. 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA TERMINAL METÁLICO EM Y, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</b>	UND	05	R\$ 148,42	AMPLA CONCORRÊNCIA
270.	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA, COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, 220V.</b>	UND	02	R\$ 282,47	AMPLA CONCORRÊNCIA
271.	<b>PNEU 3.25 X ARO 8, PRESSÃO 30 PSI SEM CÂMARA E SEM O EIXO CENTRAL PARA CARRINHO DE MÃO.</b>	UND	12	R\$ 362,32	AMPLA CONCORRÊNCIA
272.	<b>SERROTE MARCENEIRO 26"</b>	UND	02	R\$ 98,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
273.	<b>SERROTE PODADOR AEREO, Nº 12</b>	UND	02	R\$ 317,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
274.	<b>TESOURA CERCA VIVA Nº 12</b>	UND	02	R\$ 51,17	AMPLA CONCORRÊNCIA
275.	<b>TESOURA PODA AEREA</b>	UND	02	R\$ 153,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
276.	<b>TRENA 50 METROS</b>	UND	04	R\$ 204,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
277.	<b>ROÇADEIRA 4 TEMPOS GASOLINA 35.8CC/1.6CV.</b>	UND	01	R\$ 614,07	AMPLA CONCORRÊNCIA
278.	<b>MOTOSERRA 2 TEMPOS COM SABRE DE 40 CM POTENCIA3.9HP.</b>	UND	01	R\$ 603,83	AMPLA CONCORRÊNCIA
279.	<b>HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO EL-400V C/ MANGUEIRA2500W PRESSAO 2500 BAR.</b>	UND	01	R\$ 2.036,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
280.	<b>GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 6KW 127/220VMOTOR</b> - TIPO:MONOCILÍNCRICO, REFRIGERADO A AR - CILINDRADA: 418 CC - COMBUSTÍVEL: DIESEL - SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA/ MANUAL RETRÁTIL  ALTERNADOR - POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 6,0 KW - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 5,5 KW - TIPO: MONOFÁSICO - CORRENTE NOMINAL: 50 / 25A - TENSÃO DE SAÍDA: 127V / 220V	UND	01	R\$ 4.758,12	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- TOMADAS: 2 - 127V / 1 - 220V - SAIDA CORRENTE CONTÍNUA: 12V / 8,3A - FATOR DE POTÊNCIA: 1,0 COS - FREQUÊNCIA: 60HZ - REGULADOR DE VOLTÍMETRO: BRUSHLESS CAPACITOR				
--	--	--	--	--

LOTE VII - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVIDADE OU AMPLA CONCORRÊNCIA
281.	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG) GERDAU	KG	02	R\$ 28,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
282.	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) GERDAU	KG	02	R\$ 28,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
283.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para madeira	UND	05	R\$ 79,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
284.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, para madeira	UND	05	R\$ 102,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
285.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, para madeira	UND	05	R\$ 23,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
286.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, para madeira	UND	05	R\$ 25,58	AMPLA CONCORRÊNCIA
287.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, para madeira	UND	05	R\$ 43,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
288.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para ferro	UND	05	R\$ 79,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
289.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, para ferro	UND	05	R\$ 102,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
290.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, para ferro	UND	05	R\$ 23,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
291.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, para ferro	UND	05	R\$ 25,58	AMPLA CONCORRÊNCIA
292.	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, para ferro	UND	05	R\$ 43,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
293.	BROCA DE WIDEA Nº 10 para concreto	UND	05	R\$ 79,30	AMPLA CONCORRÊNCIA
294.	BROCA DE WIDEA Nº 12 para concreto	UND	05	R\$ 102,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
295.	BROCA DE WIDEA Nº 5 para concreto	UND	05	R\$ 25,58	AMPLA CONCORRÊNCIA
296.	BROCA DE WIDEA Nº 6 para concreto	UND	05	R\$ 28,13	AMPLA CONCORRÊNCIA
297.	BROCA DE WIDEA Nº 8 para concreto	UND	05	R\$ 43,55	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

298.	DOBRADIÇA canto 3.1/2	UND	02	R\$ 4,07	AMPLA CONCORRÊNCIA
299.	DOBRADIÇA canto 4	UND	02	R\$ 9,22	AMPLA CONCORRÊNCIA
300.	DOBRADIÇA cruz 2.1/2	UND	02	R\$ 4,07	AMPLA CONCORRÊNCIA
301.	FECHADURA INTERNA, inox polido alavanca	UND	02	R\$ 98,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
302.	FECHADURA EXTERNA, inox polido alavanca	UND	02	R\$ 98,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
303.	FECHADURA para banheiro	UND	02	R\$ 75,77	AMPLA CONCORRÊNCIA
304.	FECHADURA sobrepor para portão	UND	02	R\$ 106,47	AMPLA CONCORRÊNCIA
305.	MIOLO PARA FECHADURA	UND	02	R\$ 30,70	AMPLA CONCORRÊNCIA
306.	PARAFUSO DE CABEÇA medindo 2,5x25 mm com bucha nº10	UND	200	R\$ 61,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
307.	PARAFUSO SEXTAVADO 10x50 para madeira cabeça chata tipo Philips med. 4,5 mm x 20 mm	UND	200	R\$ 203,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
308.	PARAFUSO SEXTAVADO N 10x50 mbn fenda para madeira cabeça chata medindo 5cm com bucha nº 8	UND	200	R\$ 203,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
309.	PARAFUSO ZINCADO medindo 3,8 x 30 mm para madeira com fenda.	UND	200	R\$ 20,67	AMPLA CONCORRÊNCIA
310.	PITÃO para bucha 10	UND	75	R\$ 38,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
311.	PITÃO para bucha 6	UND	75	R\$ 38,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
312.	PITÃO para bucha 8	UND	75	R\$ 38,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
313.	PREGO COM CABEÇA, em aço galvanizado, medindo 3/4 x17	KG	02	R\$ 36,86	AMPLA CONCORRÊNCIA
314.	PREGO COM CABEÇA, em aço galvanizado, medindo 2 1/2 x10	KG	02	R\$ 20,47	AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE VII: 1.971,43 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA TRÊS CENTAVOS)</b>					

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.2. CADASTRAMENTO:** O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará. CEP: 62.598-000.
- 2.3.** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 2.4. CREDENCIAMENTO:** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da proponente deverá se apresentar para **credenciamento**, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de instrumento de credenciamento. O credenciamento terá início às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2019.
- 2.5.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:
- 2.5.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO III** com reconhecimento de firma da assinatura da licitante;
- 2.5.2.** Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial;
- 2.5.3.** Cartão de Inscrição na Fazenda Federal – CNPJ;
- 2.5.4. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pelo Pregoeiro**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que o pregoeiro não fará autenticação de documentos no momento da seção;
- 2.5.5. TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (conforme **ANEXO II**), **com firma reconhecida**, da qual conste, **obrigatoriamente**, o número do presente procedimento licitatório, com **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2.5.5.1.** Na hipótese de não constar **prazo de validade** nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.6.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto**, com cópia autenticada para compor o processo.
- 2.7.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, **quando solicitada sua manifestação**, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 2.8.** A empresa licitante que não apresentar representante legal ou procurador devidamente credenciado perante Pregoeiro ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 2.9.** Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, 147/2014, 155/2016 a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente**, além dos documentos acima arrolados **nesta fase de credenciamento**, os que seguem:
- a)** Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, ou
- b)** Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou

d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

**2.10.** Para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.

**2.11.** Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

**2.12.** A LICITANTE poderá a título de informações apresentarem ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a licitante seja declarada vencedora deste certame, conforme **ANEXO VII**. A ausência dessa ficha não a tornará descredenciado.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

**3.1.** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**3.1.1.** Credenciamento dos licitantes;

**3.1.2.** Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

**3.1.3.** Lances verbais entre os classificados;

**3.1.4.** Habilitação do licitante melhor classificado;

**3.1.5.** Recursos;

**3.1.6.** Adjudicação.

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

**4.1.** Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo vedada a remessa por via postal.

**4.2.** Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

**4.3.** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

**4.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

**4.4.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.4.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.4.3.** Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**AO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA /CE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.14.01 PP**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ::**

**ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no Anexo VI deste edital, contendo:

**5.2.1.** A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2.** Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;

**5.2.3.** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4.** Prazo de fornecimento dos produtos de 12 (doze) meses;

**5.2.5.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital com tamanho da fonte 12, bem como valor global da proposta por extenso;

**5.2.7.** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso;

**5.2.8.** Quantidade ofertada POR ITEM, observando o disposto no Anexo I deste edital;

**5.2.9.** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto licitado;

**ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3.** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1200

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5.** Se tratando de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. Se a licitação for por MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total implicará na desclassificação da licitante.

**5.6.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.6.1.** A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme termo de referência.

**5.7.** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 049/2017, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.8.** Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

**5.9.** Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

**5.10.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "1" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

**5.11.** A proposta deverá ainda conter:

**5.11.1.** Descrição detalhada do objeto conforme termo de referência em conformidade com especificado em edital;

**5.11.2.** Especificação da marca e/ou fabricante, quando for o caso.

**5.11.3.** Especificação do modelo, referência, código ou qualquer característica que bem identifique o objeto ofertado;

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**AO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA /CE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.14.01 SRP**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os interessados não cadastrados no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

### 6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.2.3. Alvará de Funcionamento;

### 6.3. REGULARIDADE FISCAL

6.3.1. Prova de inscrição na:

- Fazenda Federal (CNPJ).
- Fazenda Estadual (CGF) e/ou Fazenda Municipal.

6.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.**
- A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Estadual ou **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**
- A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de **CERTIDÃO CONSOLIDADA NEGATIVA DE DÉBITOS** inscritos na Dívida Ativa Municipal **OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

6.3.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade de Situação - CRS.**

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente o fornecimento dos produtos objeto dessa licitação.

6.4.2. A Comissão poderá exigir dos LICITANTES documentos originais para averiguação da legalidade, solicitar comprovações ou informações adicionais, desde que visem a ilustrar ou detalhar alguma informação já prestada nos documentos anteriormente apresentados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.4.3.** Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal do ESCRITÓRIO, de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, Internet, e equipamentos a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, conforme **ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES** acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa e de documentos idôneo comprobatória da existência da estrutura física.

### 6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

**6.5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador registrado no CRC e registrado no órgão competente, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes.

**6.5.2.** A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo do(s) Índices(s) de Liquidez Geral (LG), a seguir definido(s), calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

**6.5.3.** A comprovação de boa situação financeira será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as formulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

**6.5.4.** Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

**6.5.5.** Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

**6.5.6.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.

**6.5.7.** Certidão Simplificada e Específica da licitante expedida pela Junta Comercial.

**6.5.8.** O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

**6.5.9.** A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### 6.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

**6.6.1.** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei 12.440/2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.6.2.** Declaração do LICITANTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo no **ANEXO IX - DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**

#### **6.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.7.1.** Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. Conforme **ANEXO X.**

**6.7.2.** Declaração de Idoneidade, na forma do art.32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO XI.**

**6.7.3.** Termo de Responsabilidade conforme **ANEXO XII.**

**6.7.4.** Declaração de Sustentabilidade Ambiental. **ANEXO XV.**

**6.7.5. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006 e 147/2014. ANEXO IV.**

**6.7.6.** A habilitação das proponentes na presente licitação fica sujeita às condições fixadas na Lei Complementar nº 123/2006 e 155/2016, notadamente no que se refere ao disposto nos arts. 42, 43 e seus §§, que assim preveem:

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

**6.7.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte**, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

- a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **Anexo IV**, ou
- b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), ou
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou
- d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.7.8.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Ato Convocatório.

**6.7.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Obs.:** O Pregoeiro reservar-se-á o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

### ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

**6.8.** Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

**6.9.** As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

**6.10.** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.10.1.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.11.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

**7.1.** O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**7.2. CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

**7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1.** Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**7.3.2.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.4.1.** Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

**7.5.1.** Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

**7.5.2.** O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

**7.6. LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

**7.6.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

**7.6.2.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**7.6.3.** O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

**7.6.4.** Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.

**7.6.5.** Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

**7.6.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

**7.6.7.** Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.6.8.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

**7.6.9.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**7.6.10.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**7.6.11.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

**7.6.12.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.6.13.** Se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006 e 155/2016 será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.6.14.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.6.15.** Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

**7.6.16.** Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

**7.6.17.** Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico, decidindo motivadamente a respeito.

**7.6.18.** O Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

**7.6.19.** O lance verbal depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**7.6.20.** Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

**7.6.21.** Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.6.22.** Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao Projeto Básico.

**7.6.22.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**7.6.23.** Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes solicitados o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

**7.7.1.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**7.7.2.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

**7.7.3.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.7.4.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

**7.7.5.** O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "Documentos de Habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

**7.8. RECURSOS:** Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.8.1.** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**7.8.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**7.8.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.

**7.8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**7.8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.8.6.** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Saúde homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) de preços vencedora(s), para determinar a contratação.

**7.8.7.** A intimação dos atos decisórios da Administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante publicação do extrato resumido do ato na Imprensa Oficial ou mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme disposto na Lei Municipal.

**7.8.8.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do CPLP do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, caso não seja contrário às particularidades do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.14.01- SRP.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

**7.9.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

**a)** À Secretaria Municipal, para fins de análise e providências cabíveis;

**7.9.2.** A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis e deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 7.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO

**7.10.1.** O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.10.2.** O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.11.1.** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**7.12.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

## 8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

**8.1.** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER**.

## 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

**9.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 9.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2.** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1.** O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9.2.2.** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada junto ao Pregoeiro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, dentro do prazo editalício;

**9.2.3.** O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**9.2.4.** O pedido, com suas especificações;

**9.3.** A resposta do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante publicação do extrato resumido do ato na Imprensa Oficial ou mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto na Lei Municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.

**9.4.** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.5.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

**9.5.1.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**9.6. DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta.

**9.6.1.** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

### 10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER, representada pelo respectivo Secretário Municipal, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal N.º. 049/2017, da Lei N.º. 8.666/93, da Lei N.º. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1.** Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

**10.1.2.** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços, Anexa a este edital.

**10.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**10.2.1.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.2.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 10.2.3.** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos anexa ao do edital.
- 10.2.4.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho pela detentora.
- 10.3.** Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.4.** A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 049/2017.
- 10.5.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.
- 10.6.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
- 10.7.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE optar pela contratação dos produtos cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 10.8.** O preço registrado e aos respectivos contratados serão divulgados no quadro de avisos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.9.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 10.9.1.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 10.10.** Antes de receber a autorização de execução e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 10.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 10.12.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE para determinado item.
- 10.13.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10.14.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.14.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**11.1.1. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos se dará mediante expedição de ordem de fornecimento, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER.

**11.1.2.** A ordem de fornecimento emitida conterá os produtos a serem adquiridos conforme Ordem de Compra, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

**11.1.3.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá fornecer os produtos, dentro do prazo e horário determinados pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER.

**11.1.4.** O aceite dos produtos pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**11.1.5.** Poderão ser firmados Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**11.2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** Os produtos deverão ser entregues em até no prazo máximo de **12 (DOZE) MESES**, a serem iniciados em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pela Secretaria requisitante.

**11.2.1.** Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**11.2.2.** As informações necessárias para emissão da Fatura e Nota Fiscal deverão ser requeridas pela Secretaria Requisitante.

**11.2.3.** No caso de constatação da inadequação dos produtos entregues às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.2.4.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**11.3.** Os produtos deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O fornecimento dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria requisitante do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**11.4.** A execução dos futuros e eventuais Contratos advindos da presente licitação serão acompanhados e fiscalizados pela Sr. CLÓVIS ANDRÉ ALMEIDA LIMA, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

**11.4.1.** O gerente de Contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER.

### 12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO.

**12.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**12.2. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos, segundo a ordem de fornecimento expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 12.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

**12.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não poderão sofrer reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de sua assinatura.

**12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 13. DAS SANÇÕES

**13.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento no fornecimento dos produtos;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 13.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02(dois) anos.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**14.1.** A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

**14.2.** Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010), a Contratada deverá:

a) Fornecer bens e materiais que atendam às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

a.1) A comprovação na entrega dos bens/materiais poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, nos produtos, por catálogo(s) do fabricante, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

b) Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

c) Atentar para o Decreto nº 7.746/2012 – regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP).

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

**15.2.** Todas as Declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.

**15.3.** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Municipal de Saúde, em outro caso.

**15.4.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**15.5.** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

**15.6.** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de contratação, mas apenas mera expectativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 15.7.** A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento dos produtos quando expedida a competente ordem de fornecimento ou celebrado o competente termo de Contrato.
- 15.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 15.9.** A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 15.10.** A Homologação do presente procedimento será de competência do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER.
- 15.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 15.12.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.
- 15.13.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 15.14.** Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto o Pregoeiro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE localizada Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>
- 15.15.** Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 29 de Agosto de 2019.

**LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT**

**PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA**